



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES N° _____
Em 26 / 12 / 2024

PORTARIA CMI N.º 048/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal.

Em, 26 / 12 / 2024

Ass. Citel

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando os preparativos para as Festividades do Natal e Réveillon;

Considerando os preparativos da Sessão Solene que ocorrerá no dia 01 de janeiro de 2025 e que há necessidade dos servidores presentes;

Considerando os termos dos §§ 2º, do art. 1º e 2º, alínea "a", do art. 25 e arts. 72, 73, e 75, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ibiracú, a partir do ano de 2025, passa a vigorar de 12h as 18h.

Art. 2º. Excepcionalmente, no dia 24 de dezembro de 2024, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ibiracú, será das 7h às 13h.

Art. 3º. Não haverá expediente na Câmara Municipal de Ibiracú entre os dias 25 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 19 de dezembro de 2024.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

Registrada nesta Secretaria, em 19 de dezembro de 2024.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI

Técnico Legislativo